

MURAL DE PUBLICAÇÕES



**Prefeitura
de Jundiaí**



ADMINISTRAÇÃO

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE www.jundiá.sp.gov.br – LINK “COMPRA ABERTA” (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATO Nº 160/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ. CONTRATADA: CENTRO PSICOTERAPÊUTICO VIDA RIO PRETO. PROCESSO: Nº PMJ.0035698/2024. ASSINATURA: 26/12/2024. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 301.984,00. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ATENDIMENTO PSICOLÓGICO (PSICOTERAPIA) E PSICODIAGNÓSTICOS. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 232/2024. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. PROPONENTES: 5.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE ADITAMENTO, QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº 031/2023, CELEBRADO COM FUNDAMENTO NO ART. 65, INCISO I, ALÍNEAS “A” E “B”, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ. CONTRATADA: CONSORCIO VILA HORTOLÂNDIA. PROCESSO: 14.609-4/22. ASSINATURA: 26/12/2024. VALOR GLOBAL: R\$ 27.112.847,14. OBJETO: EXECUÇÃO, EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO DE OBRA DE PROLONGAMENTO DA AVENIDA ANTÔNIO FREDERICO OZANAN, CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM VIÁRIA SOB A RODOVIA JOÃO CERESER, PONTES SOBRE O RIO JUNDIÁ E CANALIZAÇÃO DE TRECHO DO CANAL DO RIO JUNDIÁ, REGIÃO DA VILA HORTOLÂNDIA, NESTA CIDADE. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 11/2022. ASSUNTO: ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES AO OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO XV, QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº 156/2008. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ. CONTRATADA: JOAQUIM STORANI FILHO E OUTROS. PROCESSO: 24.874-1/08. ASSINATURA: 19/12/2024. VALOR MENSAL: R\$ 12.000,00. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA BARÃO DE JUNDIÁ, 148 - CENTRO, PARA DESENVOLVIMENTO DO PROJETO GURI.FUND. LEGAL DA CONTRAT. ART. 24.X, C/C ART. 26 DA FEDERAL 8666/93. ASSUNTO: PRORROGADO POR 12 (DOZE) MESES.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO V, QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº 307/2022, CELEBRADO COM FUNDAMENTO NO ART. 57, § 1º, INCISOS I A VI, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ. CONTRATADA: SETEE, SERV. TEC. ESPECIALIZADOS LTDA EPP. PROCESSO: 14.509-6/22. ASSINATURA: 27/12/2024. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS COMPLEMENTARES DE ENGENHARIA PARA REQUALIFICAÇÃO E REPAROS DE VÁRIOS CENTROS ESPORTIVOS DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, TODOS NESTA CIDADE. MODALIDADE: CONVITE-OBRAS Nº 80/2022. ASSUNTO: PRORROGADO POR 180 (CENTO E OITENTA) DIAS.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO III, QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº 049/2023, CELEBRADO COM FUNDAMENTO NO ART. 57, § 1º, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ. CONTRATADA: CONSORCIO TYLIN-OFCINA. PROCESSO: 12.106-3/22. ASSINATURA: 27/12/2024. OBJETO: PS DE CONSULTORIA E ACESSORIA EM ENGENHARIA DE TRANSPORTES PARA DESENVOLVIMENTO DE ESTUDO DE MODELAGEM TÉCNICA SOBRE O TRANSPORTE COLETIVO DO MUNICÍPIO. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 16/2022. ASSUNTO: PRORROGADO POR 181 (CENTO E OITENTA E UM) DIAS.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATO Nº 163/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ. CONTRATADA: H. SOUZA GONCALVES COMERCIAL LTDA ME. PROCESSO: PMJ.0010885/2023. ASSINATURA: 27/12/2024. VALOR GLOBAL: R\$ 2.084.563,50. OBJETO: FORNECIMENTO DE UNIFORME ESCOLAR (CALÇA HELANCA, SHORT SAIA, CAMISETA COM MANGA E OUTROS), SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 260/2023. PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 DIAS. PROPONENTES: 22.

DECRETOS

DECRETO Nº 34.735, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0011613/2024, -----

DECRETA:

jundiá.sp.gov.br

DECRETOS

Art. 1º Fica instituído o **CENTRO INTEGRADO DE EMERGÊNCIA E SEGURANÇA (CIES)**, localizado na Av. 14 de Dezembro, nº 1.800, Vila Rami, neste Município, que abrigará a Unidade de Gestão de Segurança Municipal (UGSM), a Guarda Municipal de Jundiá (GMJ), Defesa Civil (DC), além do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), Serviço de Atendimento a Pacientes Especiais e Crônicos (SAEC), com o objetivo de promover a integração das ações da segurança municipal e defesa civil aos serviços de urgência e emergência, em um único local, dotado de tecnologia e ferramentas para suportar análises e decisões com celeridade, qualidade e eficiência.

§ 1º O CIES será utilizado para gerenciar situações de emergência, com o objetivo de facilitar a comunicação e reduzir o tempo resposta de ocorrências críticas, e será dotado de equipamentos de alto desempenho, modelo lógico e escalonado de atuação, ferramentas de inteligência e sistemas tecnológicos de última geração, no conceito de missão crítica e plena disponibilidade, com a finalidade de proporcionar, em tempo real, um retrato fiel do incidente ou dos atendimentos em andamento, mapeando os recursos empregados e aqueles disponíveis, bem como, fornecer todos os elementos necessários a rápida tomada de decisão, por parte dos órgãos e instituições.

§ 2º O CIES também servirá para reunir as diversas forças de segurança, como polícias, bombeiros, agentes de trânsito, controladores de transporte público e serviços de emergência médica, facilitando a comunicação e a resposta rápida a incidentes.

Art. 2º Esse tipo de centro é crucial para a gestão eficiente de crises, garantindo que as informações sejam compartilhadas em tempo real e que as equipes possam atuar de maneira coordenada, visando a proteção da população e a minimização de danos, assim como o CIES deverá atuar em eventos planejados, que já estão no calendário municipal, como grandes festas, shows, festivais ou competições esportivas, para garantir a segurança do público e a ordem pública.

Art. 3º Fica criado, no âmbito do CIES, o **CICCOM** (Centro Integrado de Comando e Comunicação), para monitorar de forma integrada atividades cotidianas interunidades de gestão, especialmente quando de incidentes e situações de crise, a partir de uma atuação conjunta e sistêmica envolvendo várias unidades governamentais, inclusive de outras esferas de governo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiá, aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

DECRETO Nº 34.736, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial as disposições dos incisos IX e XII do art. 72 da Lei Orgânica do Município de Jundiá e dos incisos I e II do art. 5º da Lei Municipal nº 10.293, de 13 de dezembro de 2024, bem como face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0010064/2021 -----

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Anexo I “Regulamento Operacional do Serviço Público de Transporte Coletivo de Passageiros por Ônibus do Município de Jundiá”, que fica fazendo parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Ficam revogados os Decretos nº 19.153, de 30 de maio de 2003; nº 20.091, de 18 de agosto de 2005; nº 22.693, de 18 de novembro de 2010 e nº 30.280, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos em consonância com o art. 14 da Lei Municipal nº 10.293, de 2024.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

ALOYSIO ALBERTO DE QUEIROZ JUNIOR
Gestor da Unidade de Mobilidade e Transporte

Registrado na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiá, aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil